CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 56/07
Rec. 03.5.2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei CM 53/07, do Vereador Paulo Sérgio Coelho, que autoriza o Poder Executivo a receber bens em doação mediante concessão administrativa de uso de espaço para publicidade e dá providências.

EMENDAS MODIFICATIVAS

- ALTERE-SE a redação do art. 3º para a seguinte:

"Art. 3º - A concessão de uso de espaço para inserção publicitária, autorizada pela presente Lei, terá duração de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do termo próprio.

Parágrafo único – Poderá ocorrer a renovação pelo mesmo período somente para os itens I e II do art. 1º."

- ALTERE-SE a redação do art. 4º para a seguinte:

"Art. 4º - A empresa ou entidade doadora assumirá o ônus da aquisição, instalação e manutenção corretiva dos bens doados durante o período de concessão, perdendo a concessão caso não seja obedecido o que trata esta Lei."

JUSTIFICATIVA

A concessão muito longa é prejudicial ao Município, e a penalidade de perda de concessão se faz necessária quando não cumprida a Lei pelas empresas ou entidades doadoras.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2007.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Sessão Realizada
Em 03/5/2007
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente